



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

**Inclusão de exigência para inscrição dos candidatos ao conselho tutelar e alteração na Comissão Especial Eleitoral nas eleições de 2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Tramandaí – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal nº 3859/2015 e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 2º ,§ 1º, II da Resolução nº 001/2015 substituindo o nome da participante da Comissão Especial Eleitoral, procuradora jurídica Maria Cecília Breier pelo representante da Secretaria Municipal da Saúde Leovegildo Falares de Campos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º ....

§ 1º.....

....II – Secretaria Municipal da Saúde: Leovegildo Falares de Campos;

Art. 2º – Inclui no artigo 12, da Resolução nº 001/2015 o inciso VI fazer o exame psicotécnico, como um dos requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12.....

VI – a realização do exame psicotécnico efetuado por um profissional designado pela Secretaria da Administração Municipal.

Paragrafo único. Os requisitos referidos nos incisos I a VI deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tramandaí, 13 de maio de 2015.

**Cristiane Müller**  
**Presidente Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente do Município de Tramandaí**